

Manejo Arbóreo

Secretaria: Meio Ambiente e Sustentabilidade

AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO ARBÓREO EM CARAPICUÍBA

A realização de **manejo arbóreo** (corte, poda, transplante e plantio) em áreas públicas e em propriedades particulares requer **autorização prévia** da **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade**.

COMO SOLICITAR CORTE E PODA DE ÁRVORES?

A solicitação para supressão, poda, transplante ou plantio de árvores em **logradouros públicos e em** propriedades particulares deve ser feita por meio do <u>Facilita Digital</u>.

Para solicitação em logradouros públicos:

- 1. Acesse o sistema Facilita Digital.
- 2. Realize seu cadastro.
- 3. Selecione o tipo de processo "Sec. Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade".
- 4. Escolha a opção CORTE E PODA ÁREA PÚBLICA.

Para solicitação em propriedades particulares:

Existem duas modalidades para a solicitação de manejo em árvores isoladas:

- Corte e poda Simplificado (para até 5 exemplares).
- Corte e poda Superior a 5 exemplares.

Abaixo, você encontra os detalhes de cada procedimento.

1. Procedimento Simplificado para até 5 Exemplares Arbóreos

Para realizar o manejo de até **cinco exemplares** em área particular, o requerente deve anexar os seguintes documentos:

- 1. Formulário específico;
- 2. Documento de propriedade do imóvel (contrato de compra e venda registrado ou matrícula do imóvel).
- 3. Cópia do espelho de IPTU.
- 4. **CPF e RG** ou **CNH** do proprietário.
- 5. **Comprovante de residência** (conta de água, luz, telefone).
- 6. **Procuração outorgada** ao representante legal, com autorização para a assinatura do Termo de

Compensação Ambiental (TCA).

- 7. **CPF e RG** ou **CNH** do procurador.
- 8. Carta de anuência do condomínio ou associação (se aplicável).
- Protocolo de abertura de processo administrativo para obras, se aplicável (ex: reformas, ampliação, construção).
- 10. Fotos das árvores (mínimo de três, com ângulos distintos).
- II. Procedimento para Solicitação de Manejo Acima de 5 Exemplares Arbóreos

Para manejar mais de **cinco exemplares** de árvores, os seguintes documentos são exigidos:

- 1. Todos os documentos do procedimento simplificado.
- 2. **Planta planialtimétrica georreferenciada** ou croqui com a geolocalização (UTM) e tabela completa das árvores a serem manejadas, contendo:
 - Nome popular e científico.
 - Diâmetro na altura do peito (DAP).
 - Altura estimada e origem.
 - Indicação do manejo e estado fitossanitário.
- 3. Laudo técnico e memorial descritivo da vegetação, que inclui:
 - Identificação das espécies.
 - Análise fitossanitária e cálculo do volume lenhoso.
 - o Indicação de espécies ameaçadas de extinção.
 - Registros fotográficos das árvores em diversos ângulos.
 - Croqui das visadas das fotos.
 - Proposta de compensação ambiental.
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado.
 - Declaração de responsabilidade.
- 4. **Carta de anuência** do proprietário e documentos de titularidade, caso haja plantio compensatório ou transplante em área de terceiros.

ANÁLISE E DELIBERAÇÃO TÉCNICA

A documentação será analisada pela **Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMAS)**, com parecer técnico sobre a viabilidade da solicitação. Caso necessário, poderão ser solicitados **documentos complementares**.

IMPORTANTE:

- O manejo arbóreo só poderá ser realizado após autorização formal da Prefeitura.
- A execução de qualquer atividade sem a devida autorização ou em desacordo com o autorizado configura crime ambiental, sujeito a multa conforme a Lei Municipal nº 3590/19 e a Lei Federal nº 9605/98.



Anexos

http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/servico/13667/gxszLT6sQvri1T0TEwCBw7si8UBZSxt6.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/servico/13668/4B0W6xCRgx846DeGSuBHhE7bTmIAaXcS.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/servico/230/dynNDQM5ZdF0QPT6y-liLHsfeu4wkWsm.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/servico/231/skxu5RAdtZ6e-YwAjJr_jdgk6eraqzOP.pdf http://www.carapicuiba.sp.gov.br/uploads/servico/13666/AcwGqMSEjCTH7cbyWlUgs6g2Rl-Ja1zY.pdf